

**TERMO DE COOPERAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM A  
COMPANHIA DOCAS DO ESTADO DE SÃO PAULO -  
CODESP E TCR SANCHES CURSOS – EPP - ESCOLAS  
FISK.**

Pelo presente instrumento particular, e na melhor forma de direito, de um lado, a COMPANHIA DOCAS DO ESTADO DE SÃO PAULO – CODESP, sociedade de economia mista inscrita no CNPJ/MF sob o nº 44.837.524/0001-07, vinculada à Secretaria de Portos da Presidência da República, situada na Av. Conselheiro Rodrigues Alves, s/nº, bairro do Macuco, Cidade de Santos, Estado de São Paulo, CEP: 11015-900, neste ato representada por seu Diretor-Presidente, Engº. Angelino Caputo e Oliveira, doravante denominada CODESP, e de outro, TCR SANCHES CURSOS – EPP - ESCOLAS FISK, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 17.474.220/0001-50, com sede na Rua Oswaldo Cruz, nº 397 – Boqueirão, na cidade de Santos, Estado de São Paulo, CEP 11045-101, neste ato representada por seu Diretor, Sr. César Antonio Bononi, doravante denominada ESCOLAS FISK, resolvem firmar o presente TERMO DE COOPERAÇÃO, mediante as cláusulas e condições a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

Pelo presente instrumento, compromete-se a ESCOLAS FISK a atender os funcionários da CODESP, bem como a seus dependentes, como: netos, filhos, esposas, maridos, mediante comprovação de dependência através de documentos como RG, Certidões de Casamento ou Certidões de Nascimento.

**CLÁUSULA SEGUNDA**

O atendimento da ESCOLAS FISK às pessoas citadas na cláusula acima será feito nas Unidades I – Rua Oswaldo Cruz, 397; II – Av. Pinheiro Machado, 768 e III – Rua Vereador

Henrique Soller, 15, mediante a concessão de **30% de desconto** nas mensalidades, isenção de taxa de matrícula e/ou rematrícula e parcelamento do material didático em 6 vezes sem juros nas Unidades Fisk Santos.

**Parágrafo 1º** - O curso de Inglês Fisk tem como objetivo a prática da conversação e o ensino das estruturas básicas da língua através das situações dramatizadas.

**Parágrafo 2º** - O curso de inglês para jovens e adultos tem como objetivo, a comunicação e a ampliação do conhecimento através da prática de diferentes atividades em classe que motivam o aluno, que é encorajado a desenvolver-se nas 4 habilidades: oral, escrita, leitura e compreensão auditiva. Divide-se em 4 níveis com 7 estágios:

<b>Básico:</b>	<b>Breaking Free e Spreading Wings</b>
<b>Intermediário:</b>	<b>Aiming at the Sky e Flying High</b>
<b>Avançado:</b>	<b>Expanding Horizons e Wings of Freedom</b>
<b>Aperfeiçoamento:</b>	<b>Foccus in Fisk Final</b>

**Parágrafo 3º** - O curso de espanhol para jovens e adultos, planejado para que o aluno aprenda de forma dinâmica e participativa as estruturas gramaticais e o vocabulário, tendo como objetivo desenvolver todas as habilidades de comunicação. Divide-se em 4 níveis com 7 estágios:

<b>Básico:</b>	<b>Espanhol com N1</b>
<b>Intermediário:</b>	<b>Espanhol com N2 e Espanhol com N3</b>
<b>Avançado:</b>	<b>Espanhol com N4</b>
<b>Aperfeiçoamento:</b>	<b>Espanhol com N5</b>

### CLÁUSULA TERCEIRA

As aulas serão ministradas nas dependências da ESCOLAS FISK, nos períodos da manhã, tarde e noite, nos dias e horários escolhidos pelo funcionário da CODESP ou por seu dependente, respeitando-se os horários normais da unidade.

### CLÁUSULA QUARTA

A CODESP se comprometerá a divulgar junto a seus funcionários, os cursos oferecidos pela ESCOLAS FISK que fazem parte deste Termo de Cooperação, ou seja, cursos regulares conforme descritos na Cláusula Segunda.

**Parágrafo Único** – A forma de divulgação será feita através de material de publicidade e propaganda a serem fornecidos pela ESCOLAS FISK, sendo vedado à CODESP fazê-lo por si mesma, salvo com prévia e expressa aprovação da entidade de ensino.

### CLÁUSULA QUINTA

A CODESP não se envolverá no processo de pagamento dos cursos de seus funcionários e dependentes junto à escola, quanto ao que não terá nenhuma responsabilidade. O pagamento do aluno à ESCOLAS FISK deverá ser feito através da forma de pagamento que foi acordada no momento da matrícula.

### CLÁUSULA SEXTA

Qualquer nota ou recibo solicitado pela CODESP, deverá ser emitido pela ESCOLAS FISK.

### CLÁUSULA SÉTIMA

O presente Termo de Cooperação será válido por 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, e poderá ser rescindido a qualquer tempo, mediante notificação prévia por escrito e com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.





### CLÁUSULA OITAVA

As questões omissas decorrentes da execução do presente pacto serão dirimidas de comum acordo pelos partícipes, mediante comunicação expressa entre as partes. Caso não seja possível, fica eleito o For da Comarca de Santos para dirimir quaisquer questões oriundas deste instrumento, renunciando ambas as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem de pleno acordo, assinam o presente instrumento, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, juntamente com as duas testemunhas abaixo assinaladas.

Santos, 21 de novembro de 2014.

  
**Eng. Angelino Caputo e Oliveira**  
DIRETOR-PRESIDENTE  
COMPANHIA DOCAS DO ESTADO  
DE SÃO PAULO - CODESP

  
**César Antonio Bononi**  
DIRETOR  
TCR SANCHES CURSOS - EPP  
ESCOLAS FISK

### TESTEMUNHAS:

1) \_\_\_\_\_  
Nome: \_\_\_\_\_  
RG.: **Marcos Castro Alves**  
RG 25.745.640-6

2) \_\_\_\_\_  
Nome: \_\_\_\_\_  
RG.: **12749622**

C:\DOCS\TERMOS\cooperacao-2014\FISK.doc  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 36583/08-17

**Mario Lucio Pereira da Silva**  
Técnico de Serviços Portuários  
Registro 33.753 6